LEI COMPLEMENTAR N.º 666

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 335, DE 27 DE NOVEMBRO 2003, QUE DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA FATRI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMERCIO DE MOLDES E COMPONENTES PARA INJEÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 335, de 27 de novembro 2003, passa a vigorar coin a seguinte redação:

"Art. 1º Tendo em vista o inegável interesse público, social e econômico decorrente da instalação de mais uma empresa produtora no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, à empresa FATRI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMERCIO DE MOLDES E COMPONENTES PARA INJEÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.692.272/0001-25, estabelecida à Rua Marcelino Boer n.º 348, em Artur Nogueira, Estado de São Paulo, a área de terreno designada por Lote 01-B, quadra P, localizada no Parque Industrial Itamaraty, identificada e descrita como segue:

"LOTE n.º 01-B – Quadra "P" - com área de 600,66 m², medindo 21,00 metros de frente para a Rua Francisco Antonio Staiger; medindo 21,00 metros nos fundos e confrontando com o Lote 01-C, medindo 28,60 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel e confrontando com Lote

02, objeto da matricula n.º 75.167, e medindo 28,59 metros do lado esquerdo e confrontando com o lote 01-A, devidamente matriculado sob o n.º 109.126 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim."

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo, a atualizar o valor da avaliação disposto na Lei Municipal nº 335/2003, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 22 de Novembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 018/2021: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.420.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete